
COMISSÃO ELEITORAL DO *CAMPUS* BARBACENA – ELEIÇÕES 2020

RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO (ART. 77)

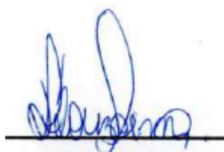
Denunciante: Francisco José Ferreira Neves (Discente)

Denunciado: Candidato a Diretor-Geral Campus Barbacena – Professor José Alexandrino Filho.

Denúncia: Descumprimento do artigo 45, do regulamento consolidado dos processos simultâneos de consulta eleitoral para os cargos de Reitor e Diretor Geral dos diversos campi que constituem o IF Sudeste de Minas Gerais.

Decisão reconsiderada: Promoção de medidas de equiparação aos demais candidatos, de forma que todos enviem três e-mails (2 do seu endereço institucional e 1 na forma do artigo 45), bem como encaminhamento do processo para apuração de descumprimento do dever funcional contido no artigo 116, inciso III, da Lei 8.112/1990, com base no §3º, do artigo 67, do regulamento consolidado dos processos simultâneos de consulta eleitoral para os cargos de Reitor e Diretor Geral dos diversos campi que constituem o IF Sudeste de Minas Gerais.

Barbacena, 24 de novembro de 2020.



Vanessa Lúcia de Souza Lima
Presidente da Comissão Eleitoral Local do IF Sudeste MG – *Campus*
Barbacena
Eleições 2020